



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

P.L. nº 22/10 – Mens. nº 17/10 – Aut. nº 14/10 – Proc. nº 361/10-CMV – Proc. nº 14.464/07-PMV

**LEI Nº 4.531, DE 19 DE MARÇO DE 2010**

**Altera dispositivo da Lei nº 4.237/2007, que “autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a ACESA – Associação Cultural Educacional Social e Assistencial na forma que especifica”.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 4.237, de 20 de dezembro de 2007, que “autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a ACESA – Associação Cultural Educacional Social e Assistencial na forma que especifica” é alterado na seguinte conformidade:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênio com a ACESA – Associação Cultural Educacional Social e Assistencial, com sede neste município, na Fazenda Capuava, localizada na Rodovia Flávio de Carvalho, inscrita no CNPJ sob nº 05.332.435/0001-57, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei nº 4.095, de 06 de março de 2007, visando atender e proporcionar assistência nas áreas da saúde, educação e assistência social a até trinta e cinco pessoas portadoras de deficiências múltiplas, a critério do órgão de assistência social municipal, cujas famílias sejam de baixa condição sócio-econômica e residentes em Valinhos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

P.L. nº 22/10 – Mens. nº 17/10 – Aut. nº 14/10 – Proc. nº 361/10-CMV – Proc. nº 14.464/07-PMV – Lei nº 4.531/10 Fl. 2

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 19 de março de 2010.



**MARCOS JOSÉ DA SILVA**

**Prefeito Municipal**



**WILSON SABIE VILELA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**



**MARCIO FERREIRA**

**Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação**



**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**

**Secretário da Fazenda**